



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 53/2014

**Ementa:** “ Que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel pertencente à Empresa de Confeção e Facção de Vestuário Souza & Bortolassi Ltda-ME, e contém outras providencias “

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º letra “h” e “n” do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil resolve baixar o seguinte,

### **D E C R E T O:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a ser processada *mediante acordo ou judicialmente*, o imóvel urbano pertencente à *Empresa de Confeção e Facção de Vestuário Souza & Bortolassi Ltda-ME*, CNPJ, nº 06.273.776/0001-61, com sede atual na Avenida Palestina, nº 100, Bairro Vivendas Bela Vista, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, pertencente aos sócios proprietários, Karina das Graças Gomes de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF. Nº 036.019.896-11, cédula de identidade nº M-3.757.019 expedida pela SSP/MG, residente à Rua S. Francisco, nº 13, Bairro Estrela do Céu, Itaguaí, RJ, e Juarez Bortolassi Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF. Nº 411.295.806-44, cédula de identidade Nº M-3-757.019, expedida pela SSP/MG, residente à Rua S. Francisco, nº 13, Bairro Estrela do Céu, Itaguaí, RJ, imóvel este situado na Avenida Palestina, nº 100, Bairro Vivendas Bela Vista, nesta cidade de Mar de Espanha, com uma área total de **3.915,06m<sup>2</sup>** (*três mil, novecentos e quinze metros e seis decímetros quadrados*), devidamente registrado no Livro 2-AZ, Fls. 91, referente à matrícula nº 8404, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha/MG, sendo que a área construída embora não conste do registro de imóveis já foi lançada no *W.A.*



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Cadastro Municipal para a devida averbação, com expedição de Alvará de habite-se nº 50/2011, área construída de 1.500m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), que assim descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 159, segue confrontando neste trecho com 60,00m com Área Remanescente até o vértice 174; deste segue confrontando neste trecho com 50,00m com área Remanescente até o vértice 175; deste segue confrontando neste trecho com 17,01m com Área Remanescente até o vértice 175<sup>a</sup>; deste segue confrontando com 60,82m com Área Desmembrada da Gleba 02 até o vértice 156<sup>a</sup>; deste segue confrontando neste trecho com 9,88m com Gleba 01 até o vértice 157; deste segue confrontando neste trecho com 13,32m com Gleba 01 até o vértice 158; deste segue confrontando neste trecho com 26,21m com Gleba 01 até o vértice 159 ponto inicial da descrição deste perímetro. Averbação: R-1- 8404-Em 01/06/2011.*

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente decreto destinar-se-á à sede para guarda e manutenção da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, tudo em conformidade com o art. 5º letras "h" e, "n" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:

02- Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

005- Dep. Obras, Habit, Urbanismo e Estradas.

26- Transporte.

782- Transporte Rodoviário.

0017- Infraestrutura de Transporte.

1054- Aquisição de Imóvel p/guarda e manutenção da frota de Veículos.

44.9061-000000- Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º** - Fica declarada a **urgência da desapropriação**, na área descrita no artigo 1º, deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º letra "c" do decreto-lei nº 3.365/41.

*mt*



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

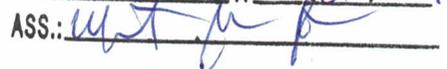
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2014

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Ciente. Recebida cópia  
aos 13/01/2014.

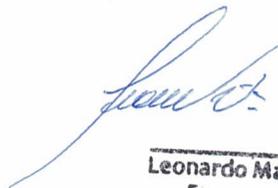
DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 02/01/2014 A 13/01/2014  
ASS.: 



Maria de Lourdes Manso G. Azzi  
CPF 639.050.196-04  
TABELIA DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS  
MAR DE ESPANHA - MG

Recebi em 13/01/2014  
Magalhães (Cartório 1º Ofício)

Recebi uma cópia em 13/01/2014



Leonardo Magalhães do Valle  
Escrivente Substituto  
Cartório do Registro de Imóveis  
Comarca de Mar de Espanha-MG